



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **REQUERIMENTO Nº 011/2023**

**Senhora Presidente,**

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

CONSIDERANDO ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do Paraná e o artigo 11, XI e XII da Lei Orgânica do Município de Assaí;

CONSIDERANDO que em 19 de agosto de 2022 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município o Extrato de Termo de Cessão e Autorização Definitiva de Abertura de Nova Via Pública;

CONSIDERANDO que se trata de prolongamento da Av. Rio de Janeiro, ligando esta via até a Avenida Tsuruo Tanno, a ser executado em terrenos a serem doados por particulares ao Município de Assaí;

CONSIDERANDO que o trecho em questão passa por curso d'água, sendo necessário construção de ponte no local, além da pavimentação;

CONSIDERANDO que diante das informações preliminares a obra se mostra bastante custosa, com valor na casa das centenas de milhares de reais;

CONSIDERANDO que se trata de local de baixo adensamento populacional;

CONSIDERANDO que recentemente a Prefeitura Municipal divulgou em suas redes sociais que concluiu a instalação das aduelas de concreto sobre o córrego Peroba;

CONSIDERANDO que é necessária a licença do Instituto Água e Terra - IAT (antigo IAP) para realização de obras com impacto ambiental, como é o caso presente;

CONSIDERANDO o dever de transparência da administração municipal;

CONSIDERANDO o dever do uso racional dos limitados recursos públicos;

CONSIDERANDO ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 16, § 4º e § 5º do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

## **REQUER**

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

1 – Cópia de todo o processo administrativo, inclusive com os estudos preliminares e justificativas de viabilidade/necessidade do Projeto de Abertura de Via (prolongamento da Avenida Rio de Janeiro até Avenida Tsuruo Tanno), que embasaram o termo de cessão e autorização definitiva de abertura de nova via celebrado entre o Município de Assaí e os particulares Roberto Massao Suguimoto e Sociedade dos Amigos de Assai.

2- Qual o custo total estimado para a obra de abertura de nova via?

3 – Qual a fonte de recursos a serem utilizados para a execução da obra? Serão recursos livres do Município ou serão recursos provenientes de repasses e/ou convênios estadual ou federal? Indicar a fonte de recursos e encaminhar os documentos comprobatórios.

4 – Cópia da licença ambiental do IAT ou órgão equivalente, para a realização da obra de abertura de nova via ligando a Avenida Rio de Janeiro à Avenida Tsuruo Tanno.

5 – Caso não exista referida licença ambiental, apresentar as devidas justificativas para a ausência da licença e/ou as justificativas para a desnecessidade de licença ambiental para a realização da obra mencionada.

Sala das Sessões, 31 de Março de 2023.

**Alessandro Cezar Torquato**   **Adenilson Wagner Felipe**   **Clesio Carlos Cruz**   **Carlos Junior da Silva**  
Vereador                                  Vereador                                  Vereador                                  Vereador

Apoios:

---

---